CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239 Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 512/2013

DATA: 09 de julho de 2013.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a venda de bens móveis, inservíveis para o serviço público".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação dos seguintes bens móveis, todos integrantes do patrimônio municipal e declarados inservíveis para o serviço público, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório, dos bens abaixo relacionados, obedecidas as demais normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993:

Veículos Inservíveis

Lote 1 – Secretaria de Educação

- 1. Um ônibus, placa BYA-1168, marca Mercedes Benz/OF 1318, ano 1993, com código de RENAVAM n° 61.669517-9. (Avaliado em R\$ 5.000,00).
- 2. Um ônibus, placa BYA-1174, marca Mercedes Benz/OF 1318, ano 1993, com código de RENAVAM nº 61.654180-5. (Avaliado em R\$ 2.000,00)
- 3. Um ônibus, placa BXC-0706, marca Mercedes Benz/OF 1318, ano 1993, com código de RENAVAM nº 61.318272-3. (Avaliado em R\$ 2.000,00)
- 4. Um gol 1.0 G IV 2P, placa AQH-2046, marca VW, ano 2008, com código de RENAVAM n° 97.391593-5. (Avaliado em R\$ 7.200,00)

Lote 2 – Secretaria de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239 Email: camarafep@irati.com.br

5. Um gol 1.0 G IV – 2P, placa ARX-5899, marca VW, ano 2009, com código de RENAVAM n° 17.342493-7. (Avaliado em R\$ 9.000,00)

Lote 3 – Administração Geral

- 6. Uma retroescavadeira, marca Case 580 L, ano 2006, (Avaliada em R\$ 25.000,00).
- 7. Uma escavadeira, marca Akermann EC 200, ano 1994, (Avaliada em R\$ 30.000,00).
- 8. Uma pá-carregadeira, marca Michigan 55 C, ano 1998, (Avaliada em R\$ 70.000,00).
- 9. Uma motoniveladora, marca Cat 120 H, ano 1998, (Avaliada em R\$ 90.000,00).
- 10.Uma caminhoneta F1000 4x4 Turbo XLT, placa COM-8609, marca Ford, ano 1997, com código de RENAVAM nº 70.650919-6. (Avaliada em R\$ 15.000,00)
- 11.Um caminhão Puma/4.T, placa ABB-7034, marca Puma, ano 1991, com código de RENAVAM n° 52.401494-9. (Avaliado em R\$ 5.000,00)
- 12.Um gol 16V 2P, placa CQD-5227, marca VW, ano 1998, com código de RENAVAM n° 70.725093-5. (Avaliado em R\$ 2.200,00)
- 13.Um gol 1000 (baixado), placa KBU-6889, marca VW, ano 1994, com código de RENAVAM n° 62.437013-5. (Avaliado em R\$ 500,00)
- 14.Um gol 1.0 G IV 2P, placa AQC-7299, marca VW, ano 2008, com código de RENAVAM n° 96.690816-3. (Avaliado em R\$ 7.000,00)
- 15.Um gol 1.0 G IV 2P, placa ARX-5893, marca VW, ano 2009, com código de RENAVAM n° 17.343258-1. (Avaliado em R\$ 10.500,00)
- 16.Um gol 1.0 G IV 2P, placa AQI-3091, marca VW, ano 2008, com código de RENAVAM n° 97.582406-6. (Avaliado em R\$ 7.000,00)

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF n° 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239 Email: camarafep@irati.com.br

- 17.Um gol 1.0 2P, placa APM-9422, marca VW, ano 2007, com código de RENAVAM n° 94.562064-0. (Avaliado em R\$ 8.500,00)
- 18.Uma parati CL 1.8 2P, placa AEV-8366, marca VW, ano 1994, com código de RENAVAM n° 62.492054-2. (Avaliada em R\$ 1.200,00)

Outros Bens Inservíveis

Lote 4 – Diversos

- 1. ENTULHOS DE FERRO (Sucata) sendo: peças de veículos, rodas de caminhões e ônibus, rodas de máquinas, restos de máquinas pesadas e outros objetos sem uso – tudo para pesagem posterior. (Avaliados em R\$ 0,20/Kg
- 2. PNEUS de diversas espécies sendo: de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas. (Avaliados em R\$ 500,00/Lote)
- ELETRÔNICOS. 3. MATERIAIS contendo gabinetes, monitores, impressoras, teclados, estabilizadores, diversas placas, leitores, entre outros. (Avaliados em R\$ 300,00/Lote)
- Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à baixa dos bens arrematados no registro de patrimônio próprio do Município.
- **Art.** 3º O produto das arrematações será revertido para a aquisição de novos veículos para renovação da frota Municipal.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2013.

ELITON ROSENE PABIS

JEFERSON ALVES PIRES

Presidente da Câmara

Primeiro Secretário